



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE ANCHIETA  
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

**OFÍCIO. SARH/PMA nº 047/2022.**

**Anchieta/ES, 07 de dezembro de 2022.**

**Ref. “REQUERIMENTO Nº 264/2022/GABV/RM”**

**Assunto: Encaminha resposta.**

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Venho por meio deste acusar o recebimento da proposição em referência, protocolizada sob o nº 23693/2022.

Inicialmente, esclareço que os autos do processo foram encaminhados a esta secretaria, em 06/12/2022.

Quanto ao conteúdo das informações solicitadas, temos a relatar o que segue:

1) O Município de Anchieta, mantém contratado com a empresa GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA, os seguintes contratos: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2018;

1.1) O Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018, envolve as Secretarias de Administração, Educação e Saúde. O Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2018, engloba as Secretarias de Administração e Saúde;

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MUNICÍPIO DE ANCHIETA**  
**CNPJ Nº 27.142.694/0001-58**

2) As Secretarias de Educação e Saúde, exercem a gestão dos contratos mencionados no item “1”, referente à prestação dos serviços executados nas unidades administrativas de sua competência. A gestão desses contratos engloba o acompanhamento, fiscalização dos serviços e liquidação da despesa, visto que o faturamento é feito de forma separada e seu processamento é de competência da secretaria responsável;

3) A Secretaria de Administração, exerce a gestão dos contratos mencionados, em relação à execução dos serviços executados nas demais unidades administrativas do Município, com o acompanhamento, a fiscalização e a liquidação da despesa correspondente;

4) A empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, encontra-se contratada para prestar serviços ao Município de Anchieta, através dos seguintes contratos: Contratos de Prestação de Serviços nºs 36/2022; 37/2022; 42/2022 e 43/2022;

4.1) Os Contratos de Prestação de Serviços nºs 36/2022 e 42/2022, englobam as Secretarias de Administração e Educação. Os Contratos de Prestação de Serviços nºs 37/2022 e 43/2022, são correspondentes à Secretaria de Saúde;

5) Conforme já apontado no item “2”, cada secretaria responde pelo contrato respectivo, exercendo a gestão dos mesmos, com execução da fiscalização, através dos fiscais designados.

O Nobre Vereador, apresenta o Requerimento nº 264/2022 solicitando ao Secretário Municipal de Fazenda, que informasse as razões dos atrasos de pagamento dos funcionários das empresas contratadas.

Como é sabido, a relação existente entre o Município de Anchieta e as empresas contratadas, se dá através de formalização de vínculo contratual,

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MUNICÍPIO DE ANCHIETA**  
**CNPJ Nº 27.142.694/0001-58**

sendo regida pelas normas de contratação pública e fiscalização contratual. No que tange à relação existente, entre as empresas contratadas e seus colaboradores, temos que a norma legal observada é a Consolidação das Leis do Trabalho e respectivas Convenções Coletivas, sendo relação de natureza privada.

Por conseguinte, embora não exista relação direta entre o Município e os colaboradores das empresas contratadas, temos a existência de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, instrumento de gestão de risco para as contratações de prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, pela Administração Pública, para cada contrato. A conta vinculada contribui para a garantia de cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas dos empregados alocados na prestação dos serviços, bem como para a segurança jurídica dos gestores e fiscais de contrato.

Ademais, para cada contrato de prestação de serviços é designada uma comissão de fiscalização, que nesses casos, se trata dos mesmos servidores. A fiscalização é exercida de várias formas, visando garantir a eficiência do contrato atrelada ao acompanhamento de sua execução. Nessa ótica, nos processos de processamento dos pagamentos são promovidos os atos previstos no contrato e no Plano de Fiscalização, compreendendo as atividades básicas de fiscalização e liquidação de despesas.

Para atender aos procedimentos de fiscalização, após as fases de verificação de conformidade na execução e documentação comprobatória é elaborado o relatório que serve de base para liquidação da despesa. O prazo de finalização de um processo de pagamento, após o término do mês de prestação de serviços, gira em torno de 02 (dois) a 03 (três) meses, considerando a verificação da documentação apresentada pelas empresas, bem como respostas de diligências requeridas pela comissão de fiscalização.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MUNICÍPIO DE ANCHIETA**  
**CNPJ Nº 27.142.694/0001-58**

Quanto aos atrasos de pagamento das empresas aos seus colaboradores, no que tange à empresa GLOBO, tivemos ciência, recentemente e foi exercida função fiscalizadora, através de contato direto com seus representantes. Entretanto, temos orientado os colaboradores que nos procuram, para que comuniquem os fiscais correspondentes dos contratos, as ocorrências que entenderem necessárias. Com as ocorrências formuladas, a comissão de fiscalização do contrato apurará o ocorrido, através de notificação formal à empresa.

De forma exemplificativa, temos que a fiscalização adotou diversas ações fiscalizatórias junto à empresa SOLUÇÕES, com notificações, reuniões entre outras ações, que surtiram efeito.

Assim, estou encaminhando o processo aberto com o requerimento apresentado, às comissões de fiscalização dos respectivos contratos, para que exerçam a função fiscalizadora e adotem as providências necessárias para buscar as informações solicitadas na proposição.

Cordialmente,

SEBASTIAN MARCELO VEIGA